



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1154/2018
DATA 26/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.338.464,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1616-319011.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.488,00
1626-319013.494	Obrigações Patronais	85.000,00
1646-339030.494	Material de Consumo	100.000,00
1666-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família	
1681-319011.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
1691-319013.494	Obrigações Patronais	85.000,00
1701-339030.494	Material de Consumo	115.000,00
1711-339036.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1721-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1731-449052.494	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1761-339030.494	Material de Consumo	192.788,00
1766-449052.494	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1791-339030.494	Material de Consumo	73.488,00
1806-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL	1.338.464,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1615-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.488,00
1625-319013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1645-339030.495	Material de Consumo	100.000,00
1665-339039.495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família	
1680-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
1690-319013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1700-339030.495	Material de Consumo	115.000,00
1710-339036.495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1720-339039.495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1730-449052.495	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1760-339030.497	Material de Consumo	192.788,00
1765-449052.497	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1790-339030.496	Material de Consumo	73.488,00
1805-339039.496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL	1.338.464,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal